

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



LEI Nº 533/98

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal acrescentar ao Perímetro Urbano do Município de Grandes Rios, área de terras que se especifica:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR^a.SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu, sanciono a seguinte:

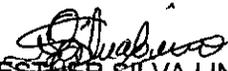
L E I

Art. 1º - Fica acrescido ao perímetro urbano do Município de Grandes Rios, o Lote de Terras com uma área de 1,31 Alqueires Paulista, destacados dos lotes nºs 11/23-A, Quinhão VIII - Gleba 2 e 3 da Fazenda Ribeirão Bonito, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia num marco de madeira cravado entre os lotes 11/23 A remanescente e 23 A; daí segue confrontando com o lote 23 A com o rumo NW 15º 12' SE por uma distância de 82,91 metros; daí segue confrontando com o lote 11/23 A remanescente com o rumo 72º58' SE por uma distância de 426,58 metros; daí segue confrontando com o lote 11/23 A remanescente com o rumo NE 1º34' SW por uma distância de 78,79 metros; daí segue confrontando com os lotes 11/23 A remanescente, 11 C e novamente 11/23 A remanescente com o rumo NW 72º58' SE por uma distância de 413,30 metros até encontrar o ponto de partida, fechando assim a área acima descrita, totalizando 1,31 alqueires.

Art. 2º- O lote de terras a que se refere o Art. 1º, foi adquirido pelo Município, para doar para implantação de Indústrias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Março de 1.998


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal